



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 856 - 5 de julho de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	12
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	19
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	34
SUGEPE	41
CORREGEDORIA	58
SECRETARIA GERAL	63
CMCC	66
COMISSÕES	76



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 230, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Estabelece normas e procedimentos para a revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 140.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, :

- ✓ CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, e ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que disciplinam as competências e responsabilidades quanto ao ensino de graduação na UFABC;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 140;
- ✓ CONSIDERANDO o disposto na Resolução CG nº 21, de 23 de abril de 2019; e
- ✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária de 2019, realizada no dia 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o processo de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e os encaminhamentos necessários à sua aprovação nos órgãos deliberativos.

Parágrafo único. Além de adaptação às questões regulatórias, legais e diretrizes curriculares, deve-se considerar como motivação para revisão dos projetos pedagógicos os resultados das avaliações institucionais internas e externas, como avaliação de disciplinas, de curso, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Comissão Própria de Avaliação (CPA), entre outras.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento no qual são definidos os componentes curriculares, os requisitos para integralização, os procedimentos de avaliação e instrumentos de apoio do curso.

Parágrafo único. Os componentes curriculares de um curso de graduação são compostos pelo conjunto das disciplinas e demais atividades necessárias para sua integralização.

Art. 3º Deverão constar do PPC todas as informações, conforme diretrizes gerais elaboradas pela Pró-Reitoria de Graduação, além daquelas pertinentes à especificidade do curso.

§ 1º As disciplinas obrigatórias estabelecidas no PPC deverão ser apresentadas contendo as informações de nome e sigla, número de créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente.

§ 2º As disciplinas de opção limitada do curso deverão ser apresentadas em documento anexo ao PPC, contendo as informações de nome e sigla, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente.

§ 3º No caso das disciplinas apresentadas no PPC serem novas ou serem versões alteradas da versão vigente do Catálogo, deverão ser apresentadas, em formulário próprio, as informações completas de nome, sigla, objetivos, carga horária, recomendações, ementa e bibliografia básica e complementar, para inserção no Catálogo de Disciplinas.

§ 4º Quando aplicável, as informações sobre estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, trabalhos de graduação ou monografias devem referenciar a(s) resolução(ões) que normatizam a matrícula nesses componentes curriculares e demais regras para integralização do curso.

Art. 4º Os PPC de Formação Específica devem prever componentes curriculares coerentes com o PPC de ingresso ao qual o curso está vinculado, inclusive no que diz respeito à matriz sugerida.

Art. 5º São consideradas alterações em projetos pedagógicos:

I – inclusão ou exclusão de disciplinas obrigatórias;

II – alteração dos quadrimestres da matriz sugerida;

III – inclusão ou exclusão de demais componentes curriculares obrigatórios para a integralização do curso;

IV – alteração de carga horária total para a integralização do curso;

V – alteração de carga horária total de qualquer componente curricular obrigatório.

Art. 6º As alterações nos PPCs deverão ser aprovadas por todos os órgãos consultivos e deliberativos no âmbito da graduação, a saber: Plenária de Curso, Conselho de Centro, Comissão de Graduação (CG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC, nessa ordem.

§ 1º Propostas que envolvam alteração de disciplinas obrigatórias compartilhadas por mais de um curso de formação específica deverão apresentar concordância das plenárias dos cursos envolvidos, por meio de formulário específico e previamente às instâncias de aprovação.

§ 2º Propostas que envolvam alterações de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de Formação Específica.

§ 3º Propostas de alteração de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s), devem apresentar ciência de cada um dos cursos envolvidos.

§ 4º O acompanhamento da revisão do PPC de Ingresso está a cargo da ProGrad e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

§ 5º O acompanhamento da revisão do Projeto Pedagógico dos Cursos de Formação Específica está a cargo dos Centros ao qual cada curso está vinculado.

Art. 7º Disciplinas obrigatórias e de opção limitada (criadas ou incluídas) num novo PPC serão consideradas disciplinas de opção limitada nos PPCs anteriores, caso não haja previsão de convalidação.

§ 1º Disciplinas obrigatórias e de opção limitada de PPCs anteriores, não contempladas num novo PPC, serão consideradas disciplinas de opção limitada para este novo PPC, caso não haja previsão de convalidação.

§ 2º Eventuais diferenças na somatória de créditos de disciplinas obrigatórias necessária para integralização do curso poderão ser compensadas por créditos de disciplinas de opção limitada ou livre.

Art. 8º Submissões de revisão às instâncias de aprovação devem conter os relatórios técnicos que envolvam a legislação vigente e as políticas institucionais dos seguintes setores:

I. Grupo de regulação, no que se refere à legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP);

II. Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, no que se refere às disciplinas;

III. Sistema de Bibliotecas (SisBi), no que se refere às bibliografias.

§ 1º A solicitação dos pareceres deverá ser feita à ProGrad, antes do envio da proposta às instâncias de aprovação.

§ 2º O fluxo e prazos para as análises serão estipulados em portaria própria da ProGrad.

Art. 9º Alterações aprovadas para os PPC de Ingresso serão obrigatoriamente incorporadas aos PPC de Formação Específica a eles vinculados, sem necessidade de nova apreciação pelos órgãos consultivos e deliberativos.

Parágrafo único. Caso as alterações dos PPC de Ingresso demandem necessidades de adaptação dos PPC de Formação Específica, a ProGrad publicará normativa com prazos para as adequações necessárias.

Art. 10 As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizativo em vigor.

§ 1º O novo PPC deve prever explicitamente o plano de transição, com regras claras de convalidação e integralização para os alunos em curso.

§ 2º O projeto a ser substituído terá validade igual ao tempo de integralização do curso em questão, a contar do ano anterior em que entre em vigor o novo PPC, sendo em seguida extinto.

§ 3º Caso aprovado antes do ingresso dos estudantes pelo processo seletivo, o novo PPC entrará em vigor e será obrigatório para os discentes ingressantes daquele ano e dos subsequentes.

§ 4º Caso aprovado após o ingresso dos estudantes pelo processo seletivo, o novo PPC entrará em vigor e será obrigatório para os discentes ingressantes do ano seguinte e dos subsequentes.

§ 5º São considerados ingressantes os discentes matriculados após:

- a) processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), ou outro meio que venha substituí-lo;
- b) reingressantes;
- c) discentes oriundos de transferência interna de curso ou de transferência externa.

§ 6º Para os demais discentes, será facultada a adesão ao novo PPC, desde que considerado o plano de transição previsto no novo PPC.

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pelo ConsEPE da UFABC.

Art. 12 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 140.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 231, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a liberdade de pensamento e expressão nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

✓ CONSIDERANDO os princípios de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, previstos no art. 206, inciso II da Constituição Federal de 1988;

✓ CONSIDERANDO a autonomia universitária, estabelecida pelo art. 207 da mesma Constituição;

✓ CONSIDERANDO a determinação para “que o docente atue com autonomia no planejamento e condução das atividades didáticas”, estabelecida no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 150, de 27 de novembro de 2017

✓ CONSIDERANDO os princípios que baseiam a educação nacional, em especial a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” que constam no Artigo 3 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

✓ CONSIDERANDO o “Direito à liberdade de expressão, observadas a razoabilidade e a civilidade”, assegurado pelo Código de Ética da UFABC, estabelecido pelo Ato Decisório ConsUni Nº 157, de 15 de janeiro de 2018; e

✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º É livre a manifestação de opinião e pensamento nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário, respeitados os parâmetros definidos

na Constituição, em especial nos Art. 1º e 3º, que priorizam os princípios éticos de respeito à dignidade humana, sendo veementemente refutados posicionamentos discriminatórios e intolerantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Presidente



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 234, DE 01 DE JULHO DE 2019

Convalida afastamento para o exterior do servidor
Danilo Freitas Ramalho da Silva.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convalidar a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA**, SIAPE 1147580, conforme PCDP nº 606/19, para participação na *HESS Conference*, em Nova Iorque (EUA), pelo período de 19/06/2019 até 24/06/2019, incluindo trânsito.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os Coordenadores dos Cursos de
Especialização UAB na UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Itana Stiubiener, SIAPE 1545858, como Coordenadora do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor Anderson Orzari Ribeiro, SIAPE 1544379, como Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Química.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 236, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Andrey Goncalves Batista.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor ANDREY GONCALVES BATISTA, SIAPE 2110400, a contar de 05/07/2019.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2019

Designa os servidores Carlos Alberto Orsolon Silva, Nalva Silva Carvalho e Conrado Emilio Gomes para responderem como Fiscais do Contrato nº 016/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante, a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767) para responder como fiscal técnica e o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como fiscal administrativo do Contrato nº 016/2019, processo nº 23006.000070/2019-21, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

Art. 2º Designar o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) para responder como fiscal requisitante substituto, a servidora Bruna Cunha de Carvalho (SIAPE nº 1827096) para responder como fiscal técnica substituta e o servidor Willians Barros (SIAPE nº 1876336) para responder como fiscal administrativo substituto.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2019

Designa o servidor Olympio Barbanti Junior para responder como Gestor do Contrato nº 019/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor do Contrato nº 019/2019, processo nº 23006.000284/2019-06, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa VIZZE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PORTARIA DA PROAP Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da ProAP nº 005/2017.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 107, de 25 de março de 2013, que instituiu a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) da UFABC e o que dispõe a Portaria da ProAP nº 02, de 28 de maio de 2019, que regulamentou a eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos para a CPAf,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), em atendimento ao disposto na Resolução ConsUni nº 107, de 25 de março de 2013, conforme segue::

I – Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas ou seu substituto, que a presidirá;

II – Tatiana Keimi Izumi (SIAPE 1083540) e Caroline de Souza Umbelino (SIAPE 2283976), representante da Seção de Bolsas Socioeconômicas, respectivamente;

III – Carla Oliveira (SIAPE 266044) e Neli Oshiro (SIAPE 1833359), representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), titular e suplente, respectivamente;

IV – Renata de Paula Orofino Silva (SIAPE 3047468) e Claudia Regina Vieira (SIAPE 1145102), representante dos docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), titular e suplente, respectivamente;

V – Ana Lígia Scott (SIAPE 1563992), representante dos docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), titular;

VI – Regimeire Oliveira Maciel (SIAPE 1533353) e Paulo Sérgio da Costa Neves (SIAPE 1227719), representante dos docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS), titular e suplente, respectivamente;

VII – Bianca Urbano e Pereira (RA 21068216) e Marieu Amaral (RA 11201921772), representante dos discentes de graduação, titular e suplente, respectivamente;

VIII – Thaina Silveira Januário (RA 21035316) e Miguel Ramos de Oliveira (RA 11201721030), representante dos discentes de graduação, titular e suplente, respectivamente;

IX – Julia Clauson (RA 11201811043) e Luiza Chara (RA 110217716), representante dos discentes de graduação, titular e suplente, respectivamente;

X – Rayssa Saidel Cortez (RA 23201910177) e Patrícia Maissa Ferragoni da Cruz (RA 23201810118), representante dos discentes de pós-graduação, titular e suplente, respectivamente;

XI – Pâmela Macedo (SIAPE 2058254) e Paula Rondinelli (SIAPE 1941069), representante dos servidores técnico-administrativos da ProAP, titular e suplente, respectivamente;

XII – Lígia Lopes Gomes (SIAPE 1475546) e Jeniffer Supplizi (SIAPE 1887790), representante dos servidores técnico-administrativos, titular e suplente, respectivamente;

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da ProAP nº 005/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JULHO DE 2019

Altera o período de vigência da concessão das bolsas e auxílios previstos nos itens 4.4. e 4.4.1 do Edital 001/2019 da ProAP e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Resolução ConsUni 88, que normatiza os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação;
- Os itens 4.4. e 4.4.1. do Edital do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de vigência da concessão das bolsas e auxílios concedidos pelo Edital ProAp 001/2019.

Art. 2º As vigências passam a vigorar nos seguintes períodos:

- a) Bolsa Permanência, Auxílio Moradia e Auxílio Creche
01/07/2019 a 30/06/2020
- b) Auxílio Alimentação I e II
01/08/2019 a 31/07/2020

Art. 3º A concessão dos benefícios está sujeita à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caso não haja disponibilidade orçamentária para a execução desta ação, os benefícios poderão ser encerrados a qualquer tempo.

Art. 5º Caberá a esta Pró-reitoria informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JULHO DE 2019

Reconduz o Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de julho de 2019.

Art. 2º Substituir a servidora Renata Coelho pela Pró-Reitora de Graduação, Paula Ayako Tiba, como presidente e representante da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Designar, complementarmente, para a composição do referido Grupo de Trabalho:

- ✓ Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, Coordenadora de Regulação e Procuradora Institucional;
- ✓ Renato Bilotta da Silva, representante discente;
- ✓ Guilherme Gomes Andriato, representante discente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 018/2019

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:

- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.

2.1.1. Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

2.1.2. Os Alunos regulares efetivos concorrerão pelo número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual, somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.

2.1.3. Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2019.2 oferece o total de 1688 vagas, distribuídas nas Tabelas I, II, III e IV abaixo, compostas por 1114 vagas do presente ano letivo (ofertadas no edital de ingresso) e 574 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).

3.2. Para o cálculo das vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2017 e 2018;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2018.

3.3. As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.

3.4. As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	4	0
Bacharelado em Filosofia	20	21
Bacharelado em Planejamento Territorial	30	32
Bacharelado em Políticas Públicas	20	1
Bacharelado em Relações Internacionais	9	0
Licenciatura em Filosofia	22	20
Total	105	74

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	24	24
Bacharelado em Ciência da Computação	51	3
Bacharelado em Ciências Biológicas	15	20
Bacharelado em Física	23	20
Bacharelado em Matemática	20	22
Bacharelado em Neurociência	23	10
Bacharelado em Química	15	2
Engenharia Aeroespacial	53	40
Engenharia Ambiental e Urbana	58	23
Engenharia Biomédica	54	40
Engenharia de Energia	55	26
Engenharia de Gestão	0	1
Engenharia de Informação	57	24
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	44	0
Engenharia de Materiais	52	30
Licenciatura em Ciências Biológicas	19	18
Licenciatura em Física	19	5
Licenciatura em Matemática	16	3
Licenciatura em Química	16	10
Total	614	321

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	2	0
Bacharelado em Filosofia	23	13
Bacharelado em Planejamento Territorial	28	10
Bacharelado em Políticas Públicas	5	10
Bacharelado em Relações Internacionais	1	0
Licenciatura em Filosofia	20	12
Total	79	45

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	7	2
Bacharelado em Ciências Biológicas	12	0
Bacharelado em Física	14	1
Bacharelado em Matemática	15	9
Bacharelado em Neurociência	4	1
Bacharelado em Química	1	5
Engenharia Aeroespacial	40	1
Engenharia Ambiental e Urbana	15	3
Engenharia Biomédica	85	5
Engenharia de Energia	57	8
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	71	6
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	7	0
Engenharia de Materiais	32	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	11	1
Licenciatura em Física	11	0
Licenciatura em Matemática	7	2
Licenciatura em Química	11	1
Total	400	50

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 11 e 12/07/2019:

a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>;

b) alunos egressos farão a inscrição de forma presencial, por meio de preenchimento de solicitação na Central de Atendimento ao Estudante.

4.2. Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5. DOS INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) utilizados serão gerados no Sistema de Informação SIE – UFABC em 15/07/2019, momento da análise da solicitação,

a) não serão considerados lançamentos ou alterações efetuadas no histórico do aluno após esta data.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:

6.1.1. As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuírem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.2. As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.4. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.4. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.2. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.2.1. Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.3. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.3.1. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

6.3.2. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua vaga nos cursos escolhidos.

6.3.3. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:

- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do 3º quadrimestre de 2019 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer campus, a partir de 18/07/2019 até 22/07/2019.

7.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
11 a 12/07/2019	Período de inscrição (manifestação de interesse)
18/07/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
18 a 22/07/2019	Período para interpelação de recurso
29/07/2019	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 02 de julho de 2019.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CP _k	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T .

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno ($i = 1, 2, 3, \dots, NC$)

C _i	Número de créditos da disciplina <i>i</i> (soma das cargas teórica e prática)
N _i	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso <i>k</i>
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso <i>k</i>
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RESOLUÇÃO CPG Nº 54, DE 06 DE JULHO DE 2019.

Aprova alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua IV sessão ordinária, realizada em 2 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no artigo 50 das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 50 – O(A) professor(a) ou pesquisador(a) que solicitar a admissão ao corpo docente do PPG-MEC da UFABC deverá atender ao menos um dos dois requisitos a seguir:

§ 1º - Ser bolsista de produtividade PQ ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora DT do CNPq;

§ 2º - Ser autor ou coautor no ano vigente à solicitação de no mínimo um artigo em periódico classificado como A1 ou A2 ou B1 da área de Engenharias III, preferencialmente em colaboração com um discente do curso;

§ 3º - Ter no mínimo uma coorientação de mestrado concluída no PPG-MEC ou uma orientação de mestrado concluída em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

Leia-se:

Art. 50 – Os critérios para credenciamento ao PPG-MEC serão definidos em portaria específica do programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Formaliza as disciplinas obrigatórias do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PRI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disciplinas obrigatórias do curso de mestrado e os respectivos créditos exigidos, em conformidade com as Normas Internas do PRI, publicadas no Boletim de Serviço nº 804 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O discente regular do curso de mestrado deve integralizar 60 (sessenta) créditos em disciplinas, dos quais:

- I- 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas obrigatórias do curso;
- II- 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas eletivas.

Art. 3º As disciplinas obrigatórias para o curso de mestrado do PRI são:

- I- Pri-001 - Política Internacional Contemporânea
- II- Pri-002 - Teoria das Relações Internacionais
- III- Pri-003 - Metodologia e Seminário e Pesquisa em Ris

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GILBERTO M. A. RODRIGUES
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPG Nº 04/2019
PROGRAMA CAPES-PRINT DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

No Item 4.1.10

Onde se lê:

j) Para os alunos com início do estágio entre 01 de novembro e 31 de dezembro de 2019, a proficiência deverá ser comprovada até o dia **25 de julho**, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

Leia-se:

j) Para os alunos com início do estágio entre 01 de novembro e 31 de dezembro de 2019, a proficiência deverá ser comprovada até o dia **31 de julho**, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

No item 15

Onde se lê:

15. CALENDÁRIO

Até 15 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

Leia-se:

15. CALENDÁRIO

Até 31 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 05 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 08 de agosto de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 09 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 15 de agosto de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPG Nº 05/2019
PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPESPRINT

Onde se lê:

10. CALENDÁRIO

Até 15 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

Leia-se:

10. CALENDÁRIO

Até 31 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 05 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 08 de agosto de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 09 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 15 de agosto de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPG Nº 06/2019
PROFESSOR VISITANTE JUNIOR E PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-PRINT

Onde se lê:

11. CALENDÁRIO

Até 15 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 18 de julho de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 20 de julho de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 22 de julho de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 31 de julho de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

Leia-se:

11. CALENDÁRIO

Até 31 de julho 2019 – Inscrição dos candidatos. Encaminhar documentação para o endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 05 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado dos candidatos selecionados (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até 08 de agosto de 2019 – Prazo para encaminhamento de recursos. Encaminhar solicitação ao endereço eletrônico institucional do coordenador do Projeto ao qual o candidato está pleiteando a bolsa até às 17h00 (horário de Brasília).

Até 09 de agosto de 2019 – Divulgação do resultado final após análise dos recursos (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

Até o dia 15 de agosto de 2019 – Envio de dados à Capes e homologações das candidaturas.

A partir de 1 novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 – período de início da bolsa para os aprovados.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Pós-Graduação



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 612, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2353089	KATERINA LUKASOVA	4-601	4-602	04/04/2019
2377465	MARCELO TANAKA HAYASHI	4-601	4-602	17/04/2019
1127168	MIRTHA LINA FERNANDEZ VENERO	4-601	4-602	19/03/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 613, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede aceleração da promoção ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 – para a Classe C/6 – Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto – A – classe A-4 para Professor Adjunto – Classe C/6 – Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2316523	CARLA LOPES RODRIGUEZ	4-601	6-601	09/06/2019
1228888	PAULO JONAS DE LIMA PIVA	4-601	6-601	05/05/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 614, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1564754	CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL	6-602	6-603	16/04/2019
0433669	FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	6-601	6-602	07/06/2019
1031422	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	6-601	6-602	02/07/2019
1790489	LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	6-601	6-602	16/04/2019
1061139	MARIO ALEXANDRE GAZZIRO	6-601	6-602	25/06/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 615, DE 04 DE JULHO DE 2019

Promove o docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 – nível 4 para a Classe D/7 – nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto – Classe C/6 – Nível 4, para Professor Associado – Classe D/7 – Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1837745	ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	6-604	7-701	17/04/2019
1850090	ANNE CRISTINE CHINELLATO	6-604	7-701	15/05/2019
1864481	HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	6-604	7-701	09/05/2019
1838756	SILVIA CRISTINA DOTTA	6-604	7-701	19/02/2019
1876380	THALES SOUSA	6-604	7-701	01/07/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1676274	CRISTIANE OTERO REIS SALUM	7-701	7-702	06/03/2019
1675615	LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	7-701	7-702	27/03/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 617, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2177259	ALESSANDRA BATISTA	IV	17/05/2019
2321427	ANA NAZARÉ APARECIDA MARQUES	III	06/07/2019
1766569	BRUNA CAROTO CANO	III	06/07/2019
2321525	ÉRIKA TOMAZ ALVES	III	06/07/2019
2318623	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	III	22/06/2019
2321558	FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	III	06/07/2019
2321452	JULIANA LIEME PORTO YAMAMOTO	III	06/07/2019
2321462	JULIANA LILIAN DA SILVA	III	06/07/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 618, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2321508	KARINA YURI YAMADA	III	06/07/2019
1180244	LUCIMARA APARECIDA TRINDADE GRANDE	IV	24/05/2019
2321544	MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	III	06/07/2019
2093122	NATALIA GEA	IV	24/06/2019
2319271	ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	III	29/06/2019
2321619	RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	III	06/07/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 619, DE 04 DE JULHO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3129649	Caio Lima	Graduação	Direta	10/06/2019
2091616	Daniel Souza da Fonseca	Graduação	Direta	03/07/2019
2875406	Fernando D'Agostini Y Pablos	Mestrado	Direta	13/06/2019
2148114	Gustavo Caetano Torres	Mestrado	Direta	18/06/2019
3130088	Marcos Vinicio da Silva	Graduação	Direta	03/07/2019
2403362	Robson Leite da Silva	Graduação	Direta	27/06/2019
2624634	Rodrigo Cabrera	Mestrado	Direta	18/06/2019
3133150	William dos Santos Mota	Graduação	Direta	24/06/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 620, DE 04 DE JULHO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ahda Pionkoski Grilo Pavani.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI, SIAPE 1669195, conforme PCDP nº 629/19, para participação no *2019 IEEE PES GENERAL MEETING*, em Atlanta (EUA), pelo período de 02/08/2019 até 10/08/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 621, DE 04 DE JULHO DE 2019

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Berringer de Assumpção.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCÃO, SIAPE 2187291, conforme PCDP nº 648/19, para participação no *Fórum da DUMA RUSSA*, em Moscou (Rússia), pelo período de 30/06/2019 até 03/07/2019, incluindo trânsito.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ROSANA MORENO QUEVEDO	24/06/2019	08/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
CAMILO MISURA	1855147	12/06/2019	12/06/2019
CARLOS EDUARDO GIORDANO	1854736	28/06/2019	28/06/2019
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	13/06/2019	13/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	1626680	05/06/2019	05/06/2019
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	1824486	11/06/2019	12/06/2019
KELLY CRISTINA GOMES	2624632	16/06/2019	18/06/2019
MARCO DE FREITAS MACIEL	2127839	24/06/2019	24/06/2019
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	1876301	07/06/2019	07/06/2019
THAIS BRAGA	2115137	04/06/2019	19/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA	1372715	10/06/2019	09/08/2019
ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	1547258	06/06/2019	16/07/2019
ANA LUCIA GERALDO	2029532	07/06/2019	07/06/2019
ANDREIA SOUSA BEZERRA	1875388	24/06/2019	25/06/2019
AUDENI LEITE DA SILVA	1624689	25/06/2019	26/06/2019
CAMILA BINHARDI NATAL	2534027	19/06/2019	19/06/2019
CAMILA CALADO VICENTE	3125412	10/06/2019	10/06/2019
CANDIDO TIEPO JUNIOR	1982396	10/06/2019	10/06/2019
CANDIDO TIEPO JUNIOR	1982396	25/06/2019	25/06/2019
CARLOS SPINETTI MODA	2093726	24/06/2019	25/06/2019
CAROLINE SILVERIO	2322763	10/06/2019	11/06/2019
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	1971236	13/06/2019	13/06/2019
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	1759403	06/06/2019	06/06/2019
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	1759403	25/06/2019	25/06/2019
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	2092642	11/06/2019	11/06/2019
DENIS YOSHIO NAKAYA	2109446	12/06/2019	12/06/2019
DENIS YOSHIO NAKAYA	2109446	13/06/2019	13/06/2019
DENISE ENDO SENDA	1680314	25/06/2019	25/06/2019
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	1824472	04/06/2019	04/06/2019
EDUARDO SCORZONI RE	1680301	24/06/2019	25/06/2019
ELVIRA RAFIKOVA	1909329	29/05/2019	26/06/2019
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	1551769	07/06/2019	07/06/2019
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	2091920	13/06/2019	13/06/2019
FERNANDO D AGOSTINI Y PABLOS	2875406	19/06/2019	19/06/2019
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	1759378	07/06/2019	07/06/2019
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	2029420	17/06/2019	17/06/2019
FRANCISCO JOSE GOZZI	3007539	25/06/2019	25/06/2019
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	2887784	06/06/2019	07/06/2019
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	2887784	10/06/2019	12/06/2019
GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	2887784	13/06/2019	14/06/2019

GLAUCON TREVISAN	2321647	12/06/2019	12/06/2019
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	1875409	17/06/2019	19/06/2019
HERNANI RUIZ MARTINS	2127732	10/06/2019	08/08/2019
JAQUISON QUINTÃO LEANDRO	3120744	27/06/2019	27/06/2019
JOSHUA DANIEL SHAKE	3056346	17/06/2019	14/09/2019
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	1824323	18/06/2019	18/06/2019
KATIA ELLEN CHEMALLE	1941058	17/06/2019	17/06/2019
KATIA ELLEN CHEMALLE	1941058	26/06/2019	05/07/2019
LARISSA DE MATTOS	2328747	24/06/2019	24/06/2019
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	1653932	06/06/2019	20/07/2019
MARCIA REGINA GIMENES	2033731	10/06/2019	10/06/2019
MARCOS JOEL RUBIA	1534274	10/06/2019	10/06/2019
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	1766502	27/06/2019	27/06/2019
NATALIA DE SOUSA SLIVAR	3082399	16/06/2019	17/06/2019
NATHALIA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA	3125656	24/06/2019	24/06/2019
PAULA RONDINELLI	1941069	04/06/2019	13/06/2019
PAULA RONDINELLI	1941069	14/06/2019	28/06/2019
PAULO RICARDO HOFFMANN	1547430	15/06/2019	19/06/2019
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	2479743	10/06/2019	13/06/2019
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	2479743	06/06/2019	07/06/2019
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	2479743	17/06/2019	19/06/2019
REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	1941361	19/06/2019	19/06/2019
RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	3047468	17/06/2019	18/06/2019
RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	3047468	19/06/2019	19/06/2019
ROBERTO SEJI SHIMOKAWA	2319271	11/06/2019	11/06/2019
RODRIGO ADLER DE LIMA SANTOS	1827100	10/06/2019	10/06/2019
RODRIGO MULLER CAMATTA	1875419	18/06/2019	18/06/2019
SANDRA FELIX SANTOS	1680265	04/06/2019	03/07/2019
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	2297163	04/06/2019	06/06/2019
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	05/06/2019	05/06/2019
TATIANA HYODO	1546675	05/06/2019	05/06/2019
TATIANA HYODO	1546675	25/06/2019	25/06/2019
TATIANE CASTILHO ANDRADE	2261189	25/06/2019	25/06/2019
TATIANE CASTILHO ANDRADE	2261189	27/06/2019	27/06/2019
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	1824312	05/06/2019	05/06/2019
TIAGO VITORINO LUCAS	1993849	24/06/2019	26/06/2019
TIAGO VITORINO LUCAS	1993849	27/06/2019	28/06/2019
VALMIR DA SILVA	1736255	10/06/2019	10/06/2019
VICTÓRIA MOREIRA BAPTISTA	3085915	24/06/2019	24/06/2019
VITOR DA SILVA BITTENCOURT	1736244	06/06/2019	05/07/2019
VIVILÍ MARIA SILVA GOMES	1998501	11/06/2019	09/07/2019
WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	1863774	06/06/2019	10/06/2019

WILSON BASSO JR	1833389	01/06/2019	13/06/2019
YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI	2110981	06/06/2019	05/07/2019



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 12/2019/CORREG

Assunto: Representação funcional, encaminhada mediante folha de despacho da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC, em 08 de maio de 2019, contendo Termo de não apresentação de servidor licenciado e documentos correlatos ao possível abandono de cargo por servidor, nos termos do Art. 138 da lei 8.112/90.

Vistos e examinados os documentos da representação funcional encaminhada, e, considerando:

- as competências do Corregedor-seccional, constantes da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506 - 27 de outubro de 2015, página 16, dentre as quais, a seguinte:
“XIII. Por ato do Corregedor-seccional, emitir o juízo de admissibilidade, arquivar denúncias ou instaurar sindicâncias e/ou processos disciplinares, instituir comissões de inquérito; nomear defensor dativo, julgar e determinar a aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias; determinar o arquivamento de processos concluídos;”
- que, no presente caso, os fatos apresentados no despacho demandam apuração para possibilitar a elucidação quanto aos indícios de materialidade das possíveis infrações disciplinares reportadas, sob o crivo dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, do formalismo moderado e da verdade real, conclui-se que as circunstâncias fáticas e normativas do caso em tela justificam a deflagração de procedimento correccional disciplinar.

Em vista do exposto, com fundamento nos artigos 11 e 32 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, e no artigo 143 da Lei nº 8112/90, **DECIDO** pela instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), rito ordinário.

Santo André, 04 de julho de 2019.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 13/2019/CORREG

Assunto: Manifestação, cadastrada sob NUP nº 23546.035249/2018-10, em 16 de outubro de 2018, e remetida à Corregedoria-seccional, pela Ouvidoria da UFABC, em 13 de dezembro de 2018 e Denúncia, cadastrada sob NUP nº 23546.001882/2019-87, cadastrada em 21 de janeiro de 2019 e remetida à Corregedoria-Seccional, pela Ouvidoria da UFABC, em 24 de janeiro de 2019, relatando possíveis irregularidades cometidas por servidor, em unidades acadêmicas e administrativas, por supostas trocas de mensagens e de expressões ofensivas, possível comportamento agressivo e insubordinação hierárquica, possível tratamento descortês, possível falta de urbanidade e possíveis atrasos e omissões no tratamento aos usuários e servidores, conforme consta reportado nas folhas nº03 e nº47 dos autos da Sindicância Investigativa nº 23006.000214/2019-40.

Vistos e examinados as conclusões apresentadas no procedimento de Sindicância Investigativa (SINVE), procedimento de natureza administrativa e preparatória, instaurado para investigar e apurar preliminarmente as manifestações e denúncias referentes a supostas faltas disciplinares referentes aos atos e fatos constantes do procedimento nº 23006.000214/2019-40, e, considerando:

- as competências do Corregedor-seccional, constantes da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506 - 27 de outubro de 2015, página 16, dentre as quais, a seguinte:
“XIII. Por ato do Corregedor-seccional, emitir o juízo de admissibilidade, arquivar denúncias ou instaurar sindicâncias e/ou processos disciplinares, instituir comissões de inquérito; nomear defensor dativo, julgar e determinar a aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias; determinar o arquivamento de processos concluídos;”
- que, no caso em tela, há conexão de objeto entre as denúncias NUP nº 23546.035249/2018-10 e NUP nº 23546.001882/2019-87, e, ademais, o Relatório final da Comissão Sindicante que consta das folhas nº 88 até folhas nº93 dos autos da Sindicância Investigativa nº 23006.000214/2019-40 mostrou-se devidamente instruído, e, no mérito, parece haver conclusões possíveis, em partes, ressalvadas algumas considerações que, ao ver desse Corregedor, parecem sem suficiente embasamento ou sem maiores informações documentadas, talvez pelo tempo de apuração limitado, ou pela razão de que o objeto da investigação provavelmente não contemple os relatos emergentes que ocorreram durante o procedimento. Por exemplo, as informações grafadas entre parênteses constantes no depoimento de folha nº 80, frente e verso, e nº 85, salvo melhor juízo, não possuem conexão com o objeto das denúncias;
- que, tendo sido realizadas providências investigativas tempestivas, parece cabível a recomendação de abertura de processo administrativo disciplinar para que o investigado responda, mediante a aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da verdade real e do informalismo moderado, ao teor das manifestações e denúncias nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

23546.035249/2018-10 e nº 23546.0018822/2019-87, pois, salvo melhor juízo, foram encontrados possíveis indícios de autoria e materialidade de supostas infrações disciplinares, o que enseja a necessidade de apuratório;

- que há inclusive procedimento preparatório instaurado no Ministério Público Federal (Procedimento Preparatório nº 1.34.011.000144/2019-11 – Procuradoria da República em São Bernardo do Campo), portanto, há de se ter o devido espaço processual para que o investigado possa, em procedimento apuratório disciplinar, com ampla defesa e contraditório, esclarecer acerca dos fatos ou supostos fatos em que esteja implicado na esfera disciplinar, considerando que a Procuradoria da República poderá acompanhar as providências relativas ao caso, conforme se deduz do que consta salientado no Ofício PRM/SBC-SP/GABBPRM1-SSZ nº 556/2019;
- que, quanto aos demais administrados mencionados na investigação, as opiniões do colegiado sindicante, salvo melhor juízo, estão baseadas em fatores que não possuem um razoável suporte fático e documental, pois insuficientes para serem considerados como circunstâncias conhecidas e provadas as quais, caso tivessem relação com os fatos, autorizassem, por indução, a concluir-se pela existência de outras circunstâncias. Além disso, os demais administrados não constaram formalmente como investigados no curso procedimental já exaurido, e, respeitada a autonomia da Comissão Sindicante, entendo que não foram suficientemente verificadas as ações saneadoras de gestão relativas ao caso, e, salvo melhor juízo, não houve suficiente consulta às unidades internas acerca da situação funcional específica desses administrados, de forma que pode haver contraindícios ou informações que se contraponham às conclusões pontuadas no Relatório Final, havendo nesse documento lacunas que não permitem a delimitação de um razoável início de lastro acusatório em desfavor dos mesmos.

Em vista do exposto, **ACATO** parcialmente o Relatório final da Comissão Sindicante, acolhendo-o, em partes, quanto às proposições opinadas, ou deixando de acolhê-lo quanto às Recomendações, nos seguintes termos:

- a) **ACOLHO** a proposição recomendada acerca da necessidade de apuração disciplinar quanto ao investigado que consta identificado nas folhas nº11 a nº 20 dos autos de Sindicância Investigativa nº 23006.000214/2019-40, no que tange ao possível objeto apuratório: supostas trocas de mensagens e de expressões ofensivas, possível comportamento agressivo e insubordinação hierárquica, possível tratamento descortês, possível falta de urbanidade e possíveis atrasos e omissões no tratamento aos usuários e servidores, conforme relatos que constam das folhas nº03 e nº47 dos autos da Sindicância Investigativa nº 23006.000214/2019-40”. Com fundamento nos artigos 11, 32 e 33 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, e no artigo 143 da Lei nº 8112/90, **DECIDO** pela instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), rito ordinário.
- b) Com o devido respeito ao Colegiado Sindicante, divirjo, em parte, das opiniões constantes do Relatório Final e **NÃO ACATO** as recomendações da Comissão quanto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

aos demais administrados, por não terem constado formalmente na condição de investigados durante o procedimento, e pelos demais motivos acima apresentados no presente exame de admissibilidade;

- c) Visando a mitigar o risco de fuga do objeto investigativo por parte da Comissão, respeitosamente, divirjo, em parte, das opiniões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante e **NÃO ACATO** as recomendações relativas ao investigado no que tange aos trechos de depoimento grafado entre parênteses nas folhas nº 80 e folhas nº 85 (verso), por ausência de conexão com os fatos e denúncias objetos do procedimento nº 23006.000214/2019-40. Caso os depoentes queiram formalizar denúncia em desfavor do investigado, pelos supostos fatos reportados nas folhas nº 80 e folhas nº 85 (verso), podem formalizar representação funcional ou denúncia para que a autoridade instauradora possa realizar exame de admissibilidade e deliberar acerca de procedimentos investigativos ou apuratórios específicos e cabíveis para o tratamento de denúncias.

Santo André, 04 de julho de 2019.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 30, 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Rebeca Maria Ramos Tabosa.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação da primeira, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Master of Science (Msc) in Urban Management and Development (correspondente ao curso de Planejamento Urbano e Regional da UFABC, segundo o interessado), obtido no Institute for Housing and Urban Development Studies Erasmus University Rotterdam na Holanda, pelo interessado Rebeca Maria Ramos Tabosa:

- I – Sandra Irene Momm Schult, SIAPE nº 1763487;
- II – Fernando Rocha Nogueira, SIAPE nº 1934619;
- III – Luciana Nicolau Ferrara, SIAPE nº 2265555.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DANIEL PANSARELLI
Secretário-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
Bloco A – Torre I – 1º andar - Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 31, 01 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: João Nuno Barbosa Rodrigues.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Doutorado em Física (correspondente ao curso de Doutorado em Física da UFABC, segundo o interessado), obtido na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto em Portugal, pelo interessado João Nuno Barbosa Rodrigues:

- I – Roberto Menezes Serra, SIAPE nº 1544235;
- II – Gustavo Martini Dalpian, SIAPE nº 1544408;
- III – Vilson Tonin Zanchin, SIAPE nº 382324.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DANIEL PANSARELLI
Secretário-Geral



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2019

Nomeia os representantes discentes da plenária do Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o edital do CMCC nº 001 de 3 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço nº 849 de 7 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes da plenária do Bacharelado em Neurociência:

Representante titular	RA	Suplente	RA
Dárin Oliveira Moura	11007716	João Vitor de Luca Refundini	11201721054
Gabriela Morales Lima	21033516	Gabriel Pereira Deschamps Souza	21019116
Victor Ricardo Cândido Torres Silva	21051016	Johann Ciotti Back Silva	21018516

Art. 2º O mandato dos representantes nomeados será de 11/07/2019 a 10/07/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2019

Nomeia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, comissão eleitoral para organizar a eleição para compor a coordenação dos cursos de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente Ailton Paulo de Oliveira Junior, SIAPE 1349564, a servidora técnica - administrativa Juliana Lilian da Silva, SIAPE 2321462 e a discente da graduação Juliana Caroline Ferreira de Moraes, RA 11201720399, para comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador, representantes docentes, técnicos administrativos e discentes do Bacharelado em Neurociência, Bacharelado em Matemática e Licenciatura em Matemática, e representantes docentes, técnicos administrativos e discentes do Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo docente Ailton Paulo de Oliveira Junior.

Art. 2º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2019

Designa representantes técnicos administrativos e docentes para composição do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto na Resolução ConUni 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, a qual estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro;
- deliberações na 3ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 3 de abril de 2019;
- deliberações na 4ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 8 de maio de 2019;
- portaria do CMCC nº 24 de 24 de maio de 2019, a qual regulamenta a eleição para os representantes no ConCMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes docentes no Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição - ConCMCC, respectivamente titular e suplente.

- Ana Lígia Scott, SIAPE 1563992, e Mariana Rodrigues da Silveira, SIAPE 1675735.
- Boris Marin, SIAPE 3041881, e Maria Teresa Carthery-Goulart, SIAPE 1844585.
- Daniel Miranda Machado, SIAPE 1574165, e Cristian Favio Coletti, SIAPE 1604159.

- Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE 1672965, e Virginia Cardia Cardoso, SIAPE 1679016.

- Maria de Lourdes Merlini Giuliani, SIAPE 379290, e Carla Negri Lintzmayer SIAPE 3008507.

- Maurício Firmino Silva Lima, SIAPE 1544897, e Celso Chikahiro Nishi, SIAPE 1676798.

- Rodrigo Pavão, SIAPE 3015190, e Marcelo Salvador Caetano, SIAPE 1954058.

- Thiago Ferreira Covões, SIAPE 2376122, e Vladimir Emiliano Moreira Rocha, SIAPE 3009301.

Art. 2º Designar os representantes técnicos administrativos no ConCMCC, respectivamente titular e suplente.

- Renata de Sales Rodrigues, SIAPE 2354010, e Candido Tiepo Júnior, SIAPE 1982396.

Art. 3º Os conselheiros terão mandato de dois anos, cujo período será de 01/08/2019 a 31/07/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

MARCELO BUSSOTTI REYES
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Coordenação do Bacharelado em Neurociência

EDITAL Nº 002/2019

Edital para o Reconhecimento da Excelência Discente em Neurociência – edição 2019: Prêmio Prof. Dr. Orlando Francisco Amodeo Bueno.

O Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), através da Coordenação do Bacharelado em Neurociência (BNC) torna público o processo de seleção para Reconhecimento da Excelência Discente em Neurociência – RED-N – Edição 2019: Prêmio Prof. Dr. Orlando Francisco Amodeo Bueno.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção para o Reconhecimento da Excelência Discente em Neurociência - RED-N será regida pelo presente regulamento.

1.2. O RED-N tem por finalidade estimular e reconhecer o alto desempenho e a obtenção de resultados excepcionais em Neurociência por um discente ou grupo de discentes em nível de graduação da UFABC.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem participar como candidatos todos os discentes que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFABC na ocasião do período de inscrição ou até um ano depois da obtenção da titulação.

2.2. Cada candidatura deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) discentes.

§ 1 Cada candidatura poderá incluir no máximo 2 (dois) participantes não matriculados regularmente em um dos cursos de graduação da UFABC.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Na etapa de classificação, serão selecionados até duas candidaturas conforme pontuação obtida.

3.2. Os candidatos classificados receberão um certificado relativo à sua colocação.

3.3. Havendo disponibilidade de premiação, esta será distribuída de acordo com a ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão enviar uma solicitação de sua inscrição conforme instruções publicadas no site do BNC, respeitando os prazos informados no item “Cronograma” deste edital.

4.1.1. Uma solicitação de inscrição pode ser enviada também por terceiros, recomendando uma candidatura de outrem, condicionada à assinatura de pelo menos 3 discentes e/ou docentes não candidatos.

4.2. O número mínimo de inscrições é 2 (duas).

4.2.1. Em havendo um número de inscrições abaixo do mínimo, a premiação da edição 2019 é declarada nula.

5. JULGAMENTO

5.1. A Coordenação do BNC indicará uma Comissão de Seleção, formada por 2 (dois) docentes e 1 (um) discente que não esteja inscrito no presente edital

5.1.1. A Comissão de Seleção será presidida por um membro docente, conforme designação da Coordenação de Curso.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Como critério de julgamento serão considerados:

2

- a) Produção científica e tecnológica: publicação de artigos, livros, capítulos de livros, patentes e apresentação ou publicação de trabalhos científicos em congressos;
- b) Atividades de extensão: organização de eventos, interação com o mercado privado, fundação e participação em empresas starts-ups e ONGs;
- c) Alcance de reconhecimento nacional ou internacional, a exemplo de participação e premiação em competições.

6.2. Serão consideradas somente publicações ou atividades que:

- a) Ocorreram no período de até 2 (dois) anos anteriores ao prazo final das inscrições;
- b) Sejam relacionadas à área de neurociência e cognição;
- c) Citem o vínculo com a UFABC.

6.3. A Comissão de seleção definirá e publicará no prazo de 7 (sete) dias antes do início do período de inscrições:

- a) Os critérios de pontuação;
- b) Os critérios de desempate.

7. RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no site do BNC.

7.1.1. Os premiados deverão estar presentes na sessão solene ou indicar um representante para ter direito às respectivas premiações.

8. CRONOGRAMA

8.1. As atividades relacionadas ao REDN edição 2019 ocorrerão conforme cronograma a seguir:

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/07/2019
Período de inscrições e envio de documentos comprobatórios	22/07/2019 a 09/08/2019
Divulgação dos resultados preliminares	16/08/2019
Prazo para recursos	16/08/2019 a 21/08/2019
Divulgação do resultado final	23/08/2019
Solenidade de entrega dos certificados e prêmios	26/09/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os premiados autorizam a UFABC, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e Internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos. Esta autorização será realizada por meio de termo de consentimento assinado pelos premiados.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Santo André, 04 de julho de 2019.

MARCELO BUSSOTTI REYES
Diretor



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2019

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC no uso de suas atribuições e,

- ✓ CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ CONSIDERANDO o Edital de Homologação dos Resultados nº 049/2019; e
- ✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 27 de junho de 2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 08/2019, Área: Políticas Públicas / Subárea: Administração Pública, para Professor Visitante, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 82, DE 02 DE JULHO DE 2019

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC no uso de suas atribuições e,

✓ CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e

✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 27 de junho de 2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição da professora Angélica Alebrant Mendes da Universidade Federal de Santa Maria para a Universidade Federal do ABC – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
presidente